

INFORMATIVO



NR Contábil

EDIÇÃO: 288

FEVEREIRO/2018

DICAS PARA SUA EMPRESA

Holding Familiar | Proteção e administração do patrimônio com redução de carga tributária

A holding familiar é um dos importantes instrumentos para os planejamentos sucessório e patrimonial. A opção pela holding já é um modelo bastante disseminado no mercado, principalmente por ser vista normalmente como um mecanismo de proteção de bens e também por ser considerada uma boa estratégia de sucessão patrimonial.

A criação da holding

A criação da holding como instrumento de planejamento patrimonial ou sucessório deve ser avaliada caso a caso.

Pelo menos em dois casos principais, a criação da holding familiar representará vantagens, seja pelos ganhos tributários ou pela organização administrativa. Esses dois casos são:

- Famílias com grande quantidade de bens ou com bens de grandes valores e grupos familiares;
- Detentores de diversas empresas.

A estrutura da holding pode ser utilizada por grupos familiares que exercem a atividade empresária ou não.

Para os grupos familiares que não exercem atividade empresária, a holding é um importante instrumento de organização e administração do patrimônio familiar.

Já para os grupos familiares que exercem atividades empresariais, além da função de organizar o patrimônio familiar, empresas com formatação de holding podem ser utilizadas para otimizar a gestão e organizar as atividades operacionais das empresas familiares.

Na constituição de holdings para famílias que não exercem a atividade empresária, o dono do patrimônio integraliza o capital da holding com os bens que pretende colocar na sociedade.

Em um segundo momento, o responsável pela criação da holding poderá transferir suas quotas para seus herdeiros, fazendo com que estes tenham acesso ao patrimônio antes de ocorrer eventual falecimento.

A utilização desse tipo de estrutura para a gestão do patrimônio ainda propicia vantagens tributárias, pois as quotas são transferidas, em geral, pelo valor contábil e não pelo valor de mercado.

COMUNICADOS A CLIENTES:

☞ Nos dias 12/02 e 13/02 (carnaval) o escritório permanecerá fechado por motivo de compensação;

☞ Esclarecemos a todos que, no período do Carnaval, não existe nenhum feriado previsto em lei. Portanto, muitas Empresas que suspendem as atividades neste período costumam compensar esses dias/horas;

☞ **Laudo de Vistoria de Bombeiro:** todas as empresas, independente da área construída que utilizam ou da atividade que exercem, estão obrigadas a manter Laudo de Vistoria de Bombeiro dentro do prazo de validade e afixado no estabelecimento. O escritório poderá, mediante pedido do Cliente, solicitar o Laudo ou sua renovação quando o imóvel for térreo (1 pavimento), possuir área construída de até 200 m², tiver saída de frente para a rua e nele for desenvolvida atividade de baixo risco de incêndio. Para os demais casos é necessário contratar um engenheiro com CREA. Cabe ao sócio da empresa acompanhar o vencimento desse Laudo e solicitar providências, bem como o pagamento das taxas e honorários;

☞ Neste mês de fevereiro os autônomos e/ou profissionais liberais deverão fazer a opção de recolher ou não a Contribuição Sindical, conforme previsto na Reforma Trabalhista/2017. Portanto, aqueles que optarem pelo recolhimento, devem solicitar as guias até 20/02/2018;

☞ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: a partir de março, estaremos iniciando os trabalhos de preparação/ execução. Comece a reunir os documentos (extratos, recibos médicos, documentos de compra/venda de veículos e imóveis).

CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!

 (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr@nrecontabil.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:
DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA
DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30h



**Serviço com qualidade
é o nosso Objetivo**